



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2021-12-30

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P'.



ATA N.º 26/2021

Dia 30 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H30

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou a Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, por se encontrar de férias.

Faltou o Sr. Vereador Roberto Lopes, por motivo de isolamento profilático.

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou as faltas justificadas.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2021-12-29)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 3.268.444,20€

Operações não orçamentais: 580.810,15€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo referenciado que a pandemia da COVID-19 regista um número de casos relevante e com perspetivas de um crescimento exponencial. Felizmente não se tem verificado um aumento de internamentos e de pessoas em UCI. A situação é agora diferente - temos cerca de 90% da população vacinada e uma grande percentagem da população com a terceira vacina. No dia de ontem reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil. É importante que os cidadãos adotem os cuidados necessários para evitar o contágio (evitar os ajuntamentos, o uso da máscara, a higienização das mãos, etc.). No concelho de Carrazeda de Ansiães verifica-se um número de casos ativos ao qual não estávamos habituados, o que provoca um aumento da pressão sobre o Centro de Saúde.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE EURICO AUGUSTO CEBOLO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta, datada de 2021-12-23, que se transcreve:

NOTA EVOCATIVA

O músico de pedagogo na área musical Eurico Augusto Cebolo, autor de manuais como “Órgão Mágico” ou “Guitarra Mágica”, faleceu na sexta-feira, 18 de dezembro, aos 83 anos.



Nascido em Coleja, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, distrito de Bragança, Eurico Augusto Cebolo foi autor de múltiplos manuais de ensino de música, tendo sido com os seus livros que milhares de alunos se iniciaram na aprendizagem de um instrumento musical.

De família humilde, frequentou o Colégio João de Deus, no Porto, onde fez os estudos gratuitamente, devido à sua boa capacidade de aprendizagem. Aos 16 anos emigrou com a Mãe para Moçambique, ao encontro do Pai. Lá residiu de 1954 a 1975.

Um acidente de viação, em 1975, paralisou Eurico Cebolo, parcialmente, levando-o para um novo Rumo: como não podia tocar, começou a escrever livros.

A partir do acidente, fixou residência no Porto, onde abriu um pequeno estabelecimento de venda de instrumentos musicais e escola de Música (loja Musicarte) esta sempre a sua primeira razão de ser, consagrando toda a sua vida a esta arte.

Deixará, certamente, uma grande saudade em todos nós.

Carrazeda de Ansiães, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o voto de pesar.
(Aprovado e minuta)

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FRANCISCO ANTÓNIO PINHEIRO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta, datada de 2021-12-23, que se transcreve:

NOTA EVOCATIVA

Faleceu no passado dia 18 de dezembro de 2021 o Sr. Francisco António Pinheiro, natural de Santrilha, residente na localidade de Pinhal do Norte, concelho de Carrazeda de Ansiães. Ao longo da vida, de uma forma intensa e entusiástica, assumiu os deveres de cidadania, tendo sido autarca ao longo de várias décadas na freguesia de Pinhal do Norte.

Casado e pai de três filhos era conhecido pelo seu dinamismo e contributo para o desenvolvimento social e económico da sua freguesia de Pinhal do Norte e do Concelho.

Homem frontal e correto, de sorriso fácil, cativava com grande facilidade a amizade de todos os que com ele tiveram o privilégio de conviver.

Deixará, certamente, uma grande saudade em todos nós.

Carrazeda de Ansiães, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves



[Handwritten signature]

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o voto de pesar.
(Aprovado e minuta)

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / PARTICIPAÇÃO DO GOZO D EFÉRIAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Participação do gozo de férias da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, de 22 a 23 de dezembro e de 27 a 30 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento da Associação Filarmónica Vilarinhense, datada de 2021-12-22, a solicitar a renovação do Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Associação e o Município de Carrazeda de Ansiães.

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-12-27, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Considerando que:

- A Associação Filarmónica Vilarinhense (AFV), pela atividade que, ao longo dos anos, tem exercido no âmbito da música filarmónica (ensino da música e manutenção de uma banda filarmónica), tem desempenhado um papel de relevo no desenvolvimento cultural do Concelho de Carrazeda de Ansiães.*
- A música filarmónica tem características únicas que colhem uma enorme aceitação por parte de uma grande percentagem dos cidadãos, justificando-se, assim, a preservação e a incrementação da atividade da AFV, nesse âmbito.*



- *Por outro lado, a garantia de um ensino da música de acordo com critérios de exigência e qualidade, propiciará à banda filarmónica da referida Associação, um campo de recrutamento mais alargado, com as inerentes consequências positivas.*
- *A AFV, pelo carácter singular da sua atividade no âmbito do panorama cultural concelhio, tem desempenhado um papel cultural e recreativo extremamente positivo, junto do meio escolar e dos cidadãos em geral, mediante a congregação de esforços a desenvolver com o Município.*
- *Nos tempos mais recentes, o estabelecimento de bases sólidas de colaboração entre o Município e a AFV tem permitido a essa Associação um incremento substancial da sua atividade, propiciando o ensino da música a um grande número de jovens do Concelho.*
- *Como consequência direta da referida colaboração constata-se uma notória melhoria qualitativa do desempenho da banda filarmónica, o que em muito contribui para a preservação e divulgação externa dos valores culturais concelhios.*

Assim sendo, considerando:

- *Ser do interesse do Município criar condições que promovam o enriquecimento cultural dos cidadãos, numa área (música) na qual se tem revelado uma enorme carência de recursos;*
- *Ser uma competência da Câmara Municipal “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas - alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Proponho a celebração de um novo protocolo de colaboração, entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a entidade associativa em referência, com os seguintes valores mensais, de janeiro a dezembro de 2022, € 1.000,00 (mil euros) /mês.

Carrazeda de Ansiães, 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

(Doc.3)

Minuta do Protocolo de colaboração entre a Associação Filarmónica Vilarinhense e o Município de Carrazeda de Ansiães.

“Protocolo de Colaboração

Celebra-se o presente protocolo de colaboração entre:

***PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Carrazeda de Ansiães, neste ato representado por João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.*



E

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Filarmónica Vilarinhense, neste ato representada por Joaquim António Nunes Monteiro, contribuinte Fiscal n.º 7575395, na qualidade de Presidente da Direção.

Cláusula Primeira
(Finalidade do protocolo)

Pretende-se com o presente protocolo definir as bases de colaboração entre ambos os outorgantes, com vista à garantia da existência do ensino da música filarmónica, no concelho de Carrazeda de Ansiães, bem como à implementação de ações tendentes ao enriquecimento cultural da população em geral.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- 1. Com a antecedência mínima de trinta dias, indicar:*
 - a) As datas de cada uma das duas atuações gratuitas que o Segundo Outorgante efetuará.*
 - b) As datas de ações de sensibilização musical junto do meio escolar, bem como de outras camadas da população, nas quais o Segundo Outorgante se deverá fazer representar.*
- 2. Propiciar ao Segundo Outorgante os meios logísticos necessários para a implementação do presente protocolo (transportes, instalação de palco, apresentação, divulgação, seguros de responsabilidade civil, etc.).*
- 3. Subsidiar o Segundo Outorgante, mediante a entrega das seguintes quantias:*
 - De janeiro a dezembro de 2022 - € 1.000,00/mês.*

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- 1. De acordo com a disponibilidade, apresentar duas atuações, a título gratuito, nas datas, locais e horários designados pelo Primeiro Outorgante.*
- 2. Participar nas atividades de sensibilização musical a implementar pelo Primeiro Outorgante ou desenvolvidas com a sua colaboração.*

Cláusula Quarta
(Suporte documental)

O Primeiro Outorgante poderá gravar excertos dos concertos, que não ultrapassarão cinco minutos por cada um, bem como efetuar reportagens fotográficas.



Cláusula Quinta
(Casos omissos)

Os casos omissos no presente protocolo serão integrados por acordo entre os Outorgantes, considerando os objetivos propostos.

Cláusula Sexta
(Prazo de vigência)

O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano, com início no mês de janeiro de 2022.

Carrazeda de Ansiães, 07 de janeiro de 2022

Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal

Segundo Outorgante

Joaquim António Nunes Monteiro”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a proposta;
- b) Aprovou a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

DOUROANSIÃES, UNIPESSOAL, LDA / OFERTA DE VINHO GENEROSO

Documentos em apreciação:

Carta da Empresa DouroAnsiães, Unipessoal. Lda, com registo de entrada nº2713/21, de 2021-12-14, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Rua Jerónimo Barbosa

Carrazeda de Ansiães

A empresa DouroAnsiães, Unip. Lda, com sede na Zona Industrial Lota 14 3ª Fase 5140-105 Carrazeda de Ansiães, tendo tomado conhecimento que o Município de Carrazeda de Ansiães pretende ofertar aos residentes no concelho, uma lembrança de Natal, constituída por um saco



com produtos regionais, vem disponibilizar-se para associar-se a esta iniciativa contribuindo com a oferta de vinho generoso em garrafas de 0,375L.

Sem outro de momento

Com os melhores cumprimentos”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. / MINUTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes, datado de 2021-12-21, a informar o reenvio do protocolo com a alteração da cláusula terceira, a fim de dar cumprimento ao estabelecido na Resolução de Conselho de Ministros n. ° 91/2021.

(Doc.2)

Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Alto Comissariado para as Migrações I.P. e o Município de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade deliberou:

- a) Celebrar o protocolo de colaboração com o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
- b) Aprovar a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

SPORTING CLUBE DE PARAMBOS / REGULAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2022

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



[Handwritten signature]

Correio eletrónico do Presidente do Sporting Clube de Parambos, datado de 2021-12-16, a solicitar a transferência da verba atribuída no âmbito do Regulamento de Apoio às Entidades de Caráter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário, para o ano de 2022.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

REQUERIMENTO PARA EFEITOS DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA / ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO / REGISTO DE ENTRADA N.º 5980

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico para efeitos de eventual exercício de direito de preferência, por parte do Município, relativo ao negócio de compra e venda de um prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob a descrição n.º 1610/20100428 e inscrito na matriz predial urbana de Carrazeda de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães, com o artigo matricial n.º 2270-M. O direito de preferência enquadra-se no artigo 58º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.

(Doc. 2)

Informação n.º 51/2021 do Chefe da DAF, datada de 2021-12-29, que se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O edifício objeto de futura compra e venda, relativamente à qual foi elaborada a comunicação para efeitos de direito de preferência é uma fração autónoma para habitação sita num edifício para habitação localizado na Rua Luís de Camões. O edifício situa-se na ARU de Carrazeda de Ansiães e daí a comunicação para efeitos de direito de preferência, que se enquadra no artigo 58º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.

No n.º 3 do referido artigo 58º estabelece-se claramente que o direito de preferência deve ser exercido apenas nos casos em que a entidade gestora “entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo ainda ser discriminado na



declaração de preferência qual a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual pretende executá-la.”

Ora, tratando-se de uma fração para habitação verifica-se a inexistência de motivos para o exercício do direito de preferência por parte do Município.

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação do Chefe da DAF, deliberou não exercer o direito de preferência.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO N.º 10177 / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2022

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de munícipe com registo de entrada n. º10177/21, datado de 2021-12-07, a solicitar a transferência da verba atribuída no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, na área de apoio à melhoria da habitação, para o ano de 2022, por motivo de indisponibilidade do carpinteiro para execução dos trabalhos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO N.º 10133 / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2022



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de munícipe com registo de entrada n. °10133/21, datado de 2021-12-07, onde solicita transferência da verba atribuída no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, na área de apoio à melhoria da habitação, para o ano de 2022, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro para execução dos trabalhos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /
CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO
N.º 10601 / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2022**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de munícipe com registo de entrada n. °10133/21, datado de 2021-12-20, onde solicita transferência da verba atribuída no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, na área de apoio à melhoria da habitação, para o ano de 2022, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro para execução dos trabalhos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /
CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO
N.º 10609 / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2022**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



[Handwritten signature]

Requerimento de munícipe com registo de entrada n. °10609/21, datado de 2021-12-20, a solicitar a transferência da verba atribuída no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, na área de apoio à melhoria da habitação, para o ano de 2022, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro para execução dos trabalhos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO OBRAS E URBANISMO

JOÃO ALBERTO LOUREIRO / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N. ° 37/2021 / AMEDO / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS E MURO DE VEDAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº 37/2021 (construção de um edifício destinado a arrumos e muro de vedação com área total de 128m²), emitido em 2021-12-14, em nome de João Alberto Loureiro, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021-12-02, e que incidem sobre um prédio sito na Avenida da Rampinha n. °189, na localidade de Amedo, na União de Freguesias de Amedo e Zedes no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MOBILIDADE DE UM CIRCUITO PEDONAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. ° 79/2021 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2021-12-22, que se transcreve:



“Exmo. Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.^a Exa. que a consignação da empreitada ocorreu a 30 de junho 2021, com valor de contrato de 222.142,58€ e prazo de execução de 180 dias.

Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do ofício enviado pelo Diretor de Obra da firma adjudicatária, em 21/12/2021, na qual é solicitada a prorrogação do prazo para execução dos trabalhos, devidos às baixas temperaturas para aplicação da "camada superficial em laje de betão armado" e "Pavimentos em betuminoso", cumpre-nos informar:

- A obra teve a consignação em 30/06/2021 e segundo o plano de trabalhos da empreitada a obra deverá estar concluída em 180 dias após a data de consignação ou a data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, ou seja, até 27/12/2021.*
- No próximo dia 27 de dezembro de 2021, termina o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, o adjudicatário solicitou ao Município a prorrogação dos trabalhos devido às condições climatéricas, temperaturas baixas para a realização dos trabalhos, por 90 dias, ou seja, até ao dia 27/03/2022.*
- Assim, poderá ser evocado o motivo de condições climatéricas para uma prorrogação do prazo dos trabalhos, ou seja, propõe-se até ao dia 27 de março 2022, justificando a prorrogação pela expectativa de melhoria da temperatura ambiente. Os trabalhos por realizar na empreitada compreende, essencialmente, a execução de trabalhos de pavimentação com misturas betuminosas e betão, cuja condição mínima para a sua aplicação implica que a temperatura ambiente não deve ser inferior a 10°C. Entendemos que, atualmente, as condições climatéricas não são favoráveis para execução dos trabalhos de pavimentação uma vez que não se verificam as condições mínimas definidas no caderno de encargos para aplicação das misturas betuminosas na empreitada.*

Assim, face ao exposto, poderá o dono de obra, optar por uma das seguintes hipóteses:

- 1. Conceder a prorrogação por razões de interesse público, até ao dia 27/03/2022, em que o adjudicatário não tenha direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado. Considerando os factos apresentados pelo empreiteiro e por razões de interesse público, tendo em conta a natureza principal dos trabalhos da empreitada, pavimentação com betão e betuminoso. O adjudicatário apresenta um plano de trabalho modificado, com o marco de conclusão dos trabalhos da empreitada a 27/03/2022. Deverá também garantir a segurança e sinalização adequada da via durante o período da prorrogação.*
- 2. Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo a partir de 27/12/2021, de acordo com a cláusula 10.º, do caderno de encargos.”*

À Consideração superior,

O Técnico Superior



(Handwritten signature)

Jorge Miguel T. Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 79/2021 do Serviço de Obras Municipais, concedeu a prorrogação do prazo de execução da empreitada por razões de interesse público, até ao dia 2022-03-27, sem que o adjudicatário tenha direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado.

(Aprovado em minuta)

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DA ALDEIA DE FOZ TUA / SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 78/2021 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2021-12-22, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Exa. que no decurso da empreitada de Requalificação do Núcleo Urbano da Aldeia de Foz Tua, na zona onde estão implantados contentores, o adjudicatário e a fiscalização, foram confrontados em oposição à realização dos trabalhos pela ocupante que reivindica a propriedade do terreno, apesar de, este espaço ter sido objeto de concessão entre o Município de Carrazeda de Ansiães e o IP — Infraestruturas de Portugal, SA.

Assim, propõe-se que o dono de obra suspenda os trabalhos na zona identificada, até esclarecimento sobre a propriedade dos terrenos, com base na alínea b), do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos.

À Consideração superior,

O Técnico Superior

Jorge Miguel T. Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 78/2021 do Serviço de Obras Municipais, nos termos da alínea b) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos deliberou suspender os trabalhos na zona identificada, até cabal esclarecimento sobre o direito de propriedade dos terrenos.

(Aprovado em minuta)



“ROGÉRIO FERNANDES DE ANDRADE / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 38/2021 / POMBAL / LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº 38/2021 (legalização de um edifício já existente destinado a habitação unifamiliar com área total de 128,24m²), emitido em 2021-12-17, em nome de Rogério Fernandes de Andrade, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021-11-30, e que incidem sobre um prédio sito na Rua do Canto n.º 35, na localidade de Pombal, da mesma Freguesia no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JOSÉ LUÍS DOS SANTOS AGUIAR / VILARINHO DA CASTANHEIRA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS (ALVARÁ N.º 19/2021) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO / AUDIÊNCIA PRÉVIA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 149/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-12-15, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 19/2021 de 2021/06/14 referente ao processo de obras n.º 61/2019, para alteração de um edifício destinado a garagem e arrumos, em nome de José Luís dos Santos Aguiar sito na localidade de Vilarinho da Castanheira, terminou no dia 2021/12/14.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve promover-se a audiência prévia do interessado.



*À consideração superior
O Assistente Técnico
Paulo Lopes”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 149/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado a garagem e arrumos (alvará de licença de obras n.º 19/2021), em nome de José Luís dos Santos Aguiar, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

ANTÓNIO ALBERTO PEREIRA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM (ALVARÁ N.º 18/2021) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 150/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-12-06, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o que o alvará de licença de obras n.º 18/2021, de 09/06/2021, referente ao processo de obras n.º 4/2021, para a ampliação de um edifício destinado a armazém, sito no loteamento da Zona Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, lote 5A, 3.ª Fase, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de António Alberto Pereira, terminou no passado dia 09 do mês de dezembro do corrente ano.

Assim sendo, e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, antes de ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deye proceder-se à audiência prévia do interessado.

*À consideração superior
A Assistente Técnica
Maria Luísa Almeida”*



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 150/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras para ampliação de um edifício destinado a armazém (alvará de licença de obras n.º 18/2021), em nome de António Alberto Pereira, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

